

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

PROJETO BÁSICO

APROVADO

Nos Termos do §2º, do Art. 7º da Lei nº 8.666/93 aprovado o Projeto Básico.

FLÁVIO FREIRE DIAS
Prefeito Municipal

1.0 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA VANNESSA PORTO, NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DA 9ª EDIÇÃO DO ARAIA DO ATREVIDO, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO.

2.0 - OBJETIVO:

Reunir a comunidade do município e adjacência para comemoração CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA VANNESSA PORTO, NA COMEMORAÇÃO DA FESTA DA 9ª EDIÇÃO DO ARAIA DO ATREVIDO, NO DIA 17 DE JUNHO DE 2023, NESTE MUNICÍPIO, transmitindo alegria, harmonia e descontração a todos participantes do evento.

3.0- JUSTIFICATIVA:

O município de Telha em ações, programas e projetos, possibilitam o acesso e bens culturais essenciais para o exercício da cidadania, pensando a arte a educação e o lazer como meio de inclusão social. Nestes termos, a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer realiza e apoia atividades artísticas/musicais que enriquece, valoriza e contribui para a desenvolvimento da cultura local, para atender a esta demanda, torna-se necessário o processo de inexigibilidade.

CONSIDERANDO a tradicional Festa 9ª EDIÇÃO DO ARAIA DO ATREVIDO;

CONSIDERANDO a necessidade de se comemorar evento tão especial;

CONSIDERANDO que a realização dos shows para a comemoração desse evento é algo de suma importância;

CONSIDERANDO que o Município de Telha não pode deixar de participar, ativamente, das comemorações da ARAIA DO ATREVIDO;

CONSIDERANDO, que a realização desse evento será de responsabilidade deste município;

CONSIDERANDO, ainda, que a realização do evento, é de interesse público, fomentando a manutenção da cultura, bem como o turismo;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

4.0 – CRONOGRAMA

DATA	APRESENTAÇÃO	DURAÇÃO	VALOR
17.06.2023	SHOW ARTÍSTICO DE VANESSA PORTO	DURAÇÃO DE 1h30min DE SHOW	30.000,00
VALOR TOTAL			30.000,00

5.0- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTES:

U.O: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
2051: ATIVIDADES CULTURAIS DESPORTO E LAZER
3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
15000000 – FR PRÓPRIOS

6.0- OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE/CONTRATADA:

A Contratada, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Alocar todos os recursos necessários para se obter uma perfeita execução, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza à Contratante;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes da execução do Contrato, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer à Contratante comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas na execução do Contrato;
- Pagamentos das taxas referentes ao ECAD e Contribuição Sindical são de responsabilidade da contratada.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Prefeitura ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.
- Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Contratante.

A Contratante, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA

- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências preventivas e corretivas.
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do Contrato.

7.0- Do Prazo para execução dos serviços:

A CONTRATADA se compromete no dia, hora e local estabelecido neste Contrato, a levar todos os componentes que compõem o artista definido na cláusula primeira a comparecer e participar do espetáculo promovido pelo CONTRATANTE para que este realize uma apresentação artística (show), com duração de aproximadamente uma hora e meia, de acordo com o repertório do artista.

Telha/SE, 22 de maio de 2023.

Mario Cesar Andrade Dias
Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Lazer